



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEXTO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº
22/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus bastantes procuradores, o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, engenheiro de rede, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e RG nº 3027063209/SSPRS, residente e domiciliado na Rua Dr. João Satt, 25 – BI B-Chácara das Pedras-Lot, Ap 0901, Porto Alegre – RS e o Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, coordenador de controladoria, inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05 e RG nº 1083552578/SJS/RS, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 1210, Ap 00118, Bairro: Menino Deus, CEP 90150-004 – Porto Alegre- RS, tendo em vista o que consta no processo nº 3.863/2019 e C.I de nº 27/2019 – GESEA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Nona do contrato fica prorrogado de forma excepcional por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de abril de 2019 a 24 de Julho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado a estimativa de custo para a conclusão dos serviços perfazendo valor mensal de R\$ 213.550,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 640.650,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

2.1. O valor deste termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 20.719.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao reajuste estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

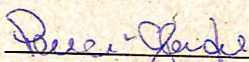
- a) Unidade Orçamentária: 143.200 – Gerência de Serviços Auxiliares (GESEA).
- b) Grupo de Despesa: 200.000 – Material.
- c) Rubrica: 204.212 – Combustíveis e Lubrificantes.

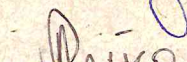
4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/AL, 25 de abril de 2019

TESTEMUNHAS:

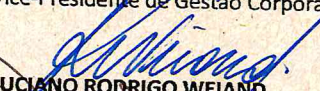




Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa


LUCIANO RODRIGO WEIAND
PROCURADOR P/ CONTRATADA


DIEGO DA SILVA GONÇALVES
PROCURADOR P/ CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º	R\$ 213.550,00
2º	R\$ 213.550,00
3º	R\$ 213.550,00
TOTAL	R\$ 640.650,00

